



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 134/98.

EMENTA: Homologa a Resolução Nº 48/97 deste Conselho, expedida “Ad Referendum”, que autorizou a criação da disciplina “FUNDAMENTOS DE AQUICULTURA”, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 03/98 deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de maio de 1998, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.09556/94.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Resolução Nº 48/97 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, expedida “Ad Referendum”, que autorizou a criação da disciplina “FUNDAMENTOS DE AQUICULTURA”, com carga horária de 60 (sessenta) horas/aula, a ser oferecida pelo Departamento de Pesca, para atender as necessidades do Curso de Zootecnia, conforme ementa e programa anexados a Resolução acima mencionada, de acordo com o que consta do Processo UFRPE Nº 23082.009556/94 em epígrafe.

Art. 2º - Autorizou, ainda, o cancelamento da disciplina “AQUICULTURA”, código 12427, com carga horária de 60 (sessenta) horas/aula, constante da grade curricular do Sistema Acadêmico Seriado do Curso de Zootecnia.

Art. 3º - Aprovar a equivalência entre as disciplinas “AQUICULTURA” (código 12427) e “FUNDAMENTOS DE AQUICULTURA” (código 09160), na grade curricular do Curso de Zootecnia desta Universidade, para aqueles alunos que já cursaram a disciplina “AQUICULTURA” como obrigatória, para efeito de integralização curricular.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 19 de maio de 1998.

**PROFª EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.